

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A.

341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/05/2015	
Beneficiário CRISTIANO FEDALTO 03039923951 CNPJ 14.705.236/0001-38					Agência/Código Beneficiário 7367/11614-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 1740 BL 3 AP 1 CAMPO COMPRIDO CURITIBA PR 81220-190						
Data do documento 19/05/2015	No. Do documento 02662800	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 19/05/2015	Nosso Número 157/47961925-5	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.500,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 1,00 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 30,00 REF ALUGUEL EQUIP INFORMATICA PERIODO DE 01/05/2015 A 31/05/2015					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: SERGIO SOUZA				CNPJ/CPF 00075687658904		
Endereço: RUA COMENDADOR ARAUJO, 510 CJ1003				80420-000 CENTRO CURITIBA PR		
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57478 96192,557369 71161.470001 1 64430000150000

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/05/2015	
Beneficiário CRISTIANO FEDALTO 03039923951 CNPJ 14.705.236/0001-38					Agência/Código Beneficiário 7367/11614-7	
Data do documento 19/05/2015	No. Do documento 02662800	Espécie doc. DV	Aceite N	Data Processamento 19/05/2015	Nosso Número 157/47961925-5	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.500,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 1,00 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 30,00 REF ALUGUEL EQUIP INFORMATICA PERIODO DE 01/05/2015 A 31/05/2015					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: SERGIO SOUZA				CNPJ/CPF 00075687658904		
Endereço: RUA COMENDADOR ARAUJO, 510 CJ1003				80420-000 CENTRO CURITIBA PR		
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

08/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:47:06
444404444 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERGIO DE SOUZA

AGENCIA: 4444-X CONTA: 43.050-1

=====

BANCO ITAU S.A.

=====

34191574789619255736971161470001164430000150000

NR. DOCUMENTO 52.901

DATA DO PAGAMENTO 29/05/2015

VALOR DO DOCUMENTO 1.500,00

VALOR COBRADO 1.500,00

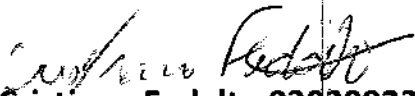
=====

NR.AUTENTICACAO 8.7A4.D4D.36A.D65.C10

Curitiba, 31 de maio de 2015

RECIBO

Recebi de **SÉRGIO SOUZA – CPF: 756.786.589-04**, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a locação de equipamentos de informática no período de 01 a 31/05/2015.


Cristiano Fedalto 03039923951
CNPJ: 14.705.236/0001-38

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Sérgio de Souza, regularmente cadastrado no CPF nº756.876.589-04, com endereço na Rua Comendador Araújo, nº510, conjunto nº1003, Centro, Curitiba, Paraná, CEP nº80.420-000.

CONTRATADA: Cristiano Fedalto 03039923951, com sede na Rua Paulo Gorski, 1776, CEP 81.210-220, em Curitiba, no Estado de Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.705.236/0001-38, empresa individual de Cristiano Fedalto, brasileiro, casado, analista de suporte, Carteira de Identidade nº 6.237.659-3, C.P.F. nº 030.399.239-51.

As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertado o presente Contrato de Prestação de Locação de Equipamentos e Acessórios de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a locação de equipamentos e acessórios de informática abaixo descritos:

Descrição do Bem	Valor Unitário da Locação	Valor de Mercado	Quantidade	Valor Total da Locação
Microcomputador NTC PC I3 4030 (i3-4150/4GB/HD500GB/DVD/ASUS H81M-A)	R\$110,00	R\$1.250,00	7	R\$770,00
Monitor LG 19,5" 20EN33SS Preto Brilhante LED (VGA/ VESA)	R\$60,00	R\$300,00	8	R\$480,00
SWITCH 16P GIGABIT	R\$0,00	R\$400,00	1	R\$0,00
NOTEBOOK ASUS CORE I5 4200U 6GB 1TB GEFORCE GT720M 2GB WIN 8.1 14	R\$250,00	R\$2.300,00	1	R\$250,00

DO SUPORTE

Cláusula 2ª. A locação de equipamentos e acessórios de informática compreende os itens descritos na cláusula 1ª, não estando incluso o eventual suporte decorrente de eventuais necessidades de formação, configuração, atualização, remoção de vírus, instalação de programas específicos, dentre outros serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Em caso de falha ou inoperância dos equipamentos ou acessórios de informática locados, a Contratada deverá promover a sua substituição por outro bem equivalente no prazo máximo de 12 horas, contados da notificação pelo Contratante.

Cláusula 4ª. Caso constatado que a falha ou inoperância do equipamento ou acessório de informática decorra da má utilização ou uso desconforme por parte do Contratante, este deverá ressarcir o Contratado no valor de mercado referido na cláusula 1ª.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª. O Contratante compromete-se a efetuar regularmente e na forma combinada o pagamento do valor contratual, bem como usar e utilizar os bens locados de acordo com os bons costumes e usos habituais a que se destinam os equipamentos e acessórios, responsabilizando-se por qualquer dano ou desvio de finalidade.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo único. As mensalidades devem ser pagas até o dia 8 (oito) de cada mês. Em caso de atraso, será aplicada multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros diários de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da mensalidade. Caso a correção monetária venha ser superior aos juros aqui especificados, esta substituirá os mesmos no cálculo do valor devido pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. A execução plena da prestação de serviço se fará por tempo de 1 (um) ano indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo, cabendo à parte que ocasionou o rompimento do mesmo o aviso prévio de 30 dias, sem necessidade de pagamento de multa rescisória. Caso não seja comunicado com antecedência de 30 dias, fica estipulada multa de uma mensalidade à outra parte.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 8ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba - PR

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curitiba, 01 de abril de 2015.

CONTRATANTE



CONTRATADA

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CRISTIANO FEDALTO 03039923951

Nome do Empresário

CRISTIANO FEDALTO

Capital Social

16.157,12

Nº da Identidade

62736593

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

030.399.239-51

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/12/2011

Números de Registro

CNPJ

14.705.236/0001-38

NIRE

41-8-0081213-5

Endereço Comercial

CEP

81210-220

Logradouro

RUA PAULO GORSKI

Número

1776

Bairro

MOSSUNGUE

Município UF

CURITIBA PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/12/2011

Código da Atividade Principal

95.11-8/00

Descrição da Atividade Principal

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 85.99-6/03 | Treinamento em informática |
| 2 | 77.33-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório |
| 3 | 47.51-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME79859229

Número do Identificador: 14705236000138

Data de Emissão:

12/02/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
14.705.236/0001-38
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
01/12/2011**NOME EMPRESARIAL**
CRISTIANO FEDALTO 03039923951**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
85.99-6-03 - Treinamento em informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
R PAULO GORSKI**NÚMERO**
1776 **COMPLEMENTO****CEP**
81.210-220 **BAIRRO/DISTRITO**
MOSSUNGUE**MUNICÍPIO**
CURITIBA **UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
contato@fedaltoinformatica.com.br**TELEFONE**
(41) 9914-7215**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
01/12/2011**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/03/2015** às **11:27:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Curitiba, 15 de junho de 2015

Prezados Senhores,

A empresa **CRISTIANO FEDALTO 03039923951**, com sede à Rua Paulo Gorski, nº. 1776 – Mossunguê – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.705.236/0001-38, DECLARA, que não está obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviço para a atividade de Locação de Equipamentos, porque esta atividade não se enquadra na Lista de Serviços constante na lei Complementar 116/2003 (inicialmente havia sido incluída com o código 3.01, porém foi vetado pelo Ministério da Fazenda e portanto não caracteriza prestação de serviços, e também não é venda de mercadorias).

Como é usual em empresas do ramo, nestas operações, são emitidos contratos de locação, que dão origem a boletos/faturas, devidamente controlados, para efeito de recolhimentos dos tributos de natureza federal.



Cristiano Fedalto

CNPJ: 14.705.236/0001-38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DAS CÍRCULOS
 INSTITUTO NACIONAL DE HABITACAO

CRISTINA F. F. F.

CPF: 02.149.911-01

RG: 930.399.233-1

DATA: 14/05/1980

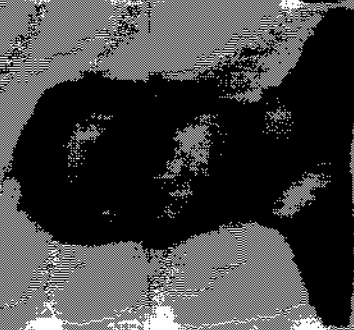
END: JACOB PEDALTO

LOCAL: MISSISSIPPI

FEALTO

057260-12

09/00/1995



930422580

INSTITUTO NACIONAL DE HABITACAO

CRISTINA F. F. F.

CPF: 02.149.911-01

RG: 930.399.233-1

DATA: 14/05/1980

END: JACOB PEDALTO

LOCAL: MISSISSIPPI

FEALTO

057260-12

09/00/1995

930422580

INSTITUTO NACIONAL DE HABITACAO